



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM **A CÂMARA MUNICIPAL DO**
RECIFE E A EMPRESA **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO**
DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 147, sala 408-CTR Emp. do Príncipe - Santo Amaro, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.412.494-26, portador da Cédula de Identidade nº 2.000.001124.131/SSP/AL, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº080/2021/SCG** e,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 080/2021/SCG, relativo ao reajuste de valores do Contrato nº17/2017, tendo em vista a Convenção Coletiva do Trabalho 2021/2021, registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PE 001079/2021, com registro em 01/09/2021, relativa à categoria nela contemplada;

CONSIDERANDO a correspondência da empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, datada de 13/09/2021, através da qual é solicitado o reajuste salarial e seus benefícios, objeto deste Termo;

CONSIDERANDO o constante no 9º Termo Aditivo ao Contrato nº17/2017, o qual a contratada mostrou interesse em prorrogar o contrato deste que ressalvado o direito de repactuar os valores contratuais;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 119/2021, datado de 15/09/2021, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhando à Procuradoria Legislativa para pronunciamento referente à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da requerente;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 28/2021, emitido pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal do Recife, datado de 22/09/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 07/2021, apresentando a Planilha de Custos elaborada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em 28/09/2021, informando a respeito dos itens e dos valores a serem repactuados e pagos;

CONSIDERANDO a concordância da contratada, através de mensagem eletrônica, enviada em 30/09/2021, correspondente aos cálculos apresentados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CONSIDERANDO o previsto no item 2.1 do Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, bem como a Cláusula Oitava do Contrato original nº 17/2017, referente à repactuação, reajuste e alteração;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Parecer nº 07/2021, da Controladoria Geral do Poder Legislativo- CGPL, datado de 28/09/2021.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo 064/2017/SCG, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e alteração do valor do contrato originário, para a categoria de motorista, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Repactuação do valor correspondente ao Montante “A”, a partir de 01/09/2021, para a categoria de motorista, tendo em vista o reajuste salarial, consignado na Convenção Coletiva de Trabalho - Ano Base 2021/2021, com registro no MTE: PE 001079/2021, registrada em 1º de setembro, no período de vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Alteração do valor correspondente ao Montante “B”, vale refeição/alimentação e coberturas sociais, a partir de 01/09/2021, da categoria de motorista, de acordo com os valores consignados na Convenção Coletiva de Trabalho referenciada no parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 485.569,89. (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com valor global, para um período de 12(doze) meses, de até R\$ 5.826.838,68 (cinco milhões oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº007/2021, e na Planilha de Custos, de responsabilidade da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, referente ao objeto deste Termo, relativo ao mês de setembro /2021, uma diferença no valor de R\$ 5.458,70 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Aditivo do Parecer Técnico nº007/2021, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento, a título retroativo, fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, dos comprovantes do repasse dos valores aos seus empregados que prestam serviços à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01 2.001.3.3.90.37, mediante nota de empenho nº 2021.000278, emitida em 13/10/2021, para o presente exercício.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subseqüente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 14 de outubro de 2021.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo

RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA
SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº